



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

RESOLUÇÃO CG-FDRP Nº 03 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Estabelece prazo para requerimento de concessão de auxílio financeiro para atividades de apoio ou de divulgação de experiências pedagógicas da FDRP.

O Presidente da Comissão de Graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando o deliberado pela CG-FDRP nesta data, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Os requerimentos endereçados à Comissão de Graduação, visando a concessão de auxílio financeiro para atividades de apoio ou de divulgação de experiências pedagógicas da FDRP, entre outros, deverão ser protocolados com, no mínimo, 30 dias de antecedência.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CG-FDRP, 15 de agosto de 2018.

Prof. Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho

Presidente da Comissão de Graduação
Faculdade de Direito de Ribeirão Preto
Universidade de São Paulo